

ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 9.394/96. Lei nº. 12.796 (que altera a Lei nº. 9.394/96). Plano Nacional de Educação - Lei nº. 10.172/2001. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº. 8.069/1990 (ECA): das disposições preliminares, dos direitos fundamentais, do direito à vida e à saúde, do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, do direito à convivência familiar e comunitária, da família natural, da família substituta, do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, do direito à profissionalização e à proteção no trabalho, da prevenção, da prevenção especial. Constituição da República Federativa do Brasil: fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. Emenda Constitucional nº. 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. Lei nº. 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. Lei nº. 11.645 de 10/03/2008. Lei do FUNDEB. Lei Orgânica do Município de Manaus. Política Educacional do Estado do Acre e do Município de Epiaciolândia. Legislação para as pessoas deficientes.

12.2.2.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Fundamentos da educação. História da educação brasileira: teorias educacionais e educação brasileira. Filosofia da Educação; Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei nº. 9.394/96) e Parâmetros Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, pública: articulação da integração da ação supervisora com as diferentes instâncias do trabalho pedagógico na escola, Formação Continuada. Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola. Avaliação de Desempenho: IDEB.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final será homologado pelo Prefeito do Município de Epiaciolândia, e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no mural da Prefeitura de Epiaciolândia e da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 Os aprovados serão contratados mediante observância das disposições legais pertinentes, ainda que supervenientes, do exclusivo interesse da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS)/SEMED - Nº. 001/2014.

14.2 O candidato convocado deverá comparecer ao local informado em Edital de Convocação específico oportunamente publicado, munido da documentação constante neste Edital.

14.3 O candidato que não atender a convocação dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.4 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas neste Edital.

Epiaciolândia-Acre, 20 de junho de 2014

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE EPIACIOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSA

Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) / SEMSA - Nº. 002/2014. Objeto: Seleção e Contratação Temporária de Profissionais de Nível Fundamental, Médio e Superior.

O Prefeito do Município de Epiaciolândia, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária em postos de trabalho de nível fundamental, médio e superior para lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA), mediante as condições especiais e normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) / SEMSA - Nº. 002/2014, em consonância com as normas ínsitas na Constituição Federal (artigo 37, inciso IX), o disposto na Lei Federal nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993, na Constituição do Estado do Acre (artigo 27, inciso X) e alterações posteriores, Lei Complementar do Estado do Acre nº. 58, de 17 de julho de 1998 (artigos 1º e 2º caput, inciso VII) e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 184, de 24 de junho de 2003 e demais leis que regem a espécie.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) / SEMSA - Nº. 002/2014 será regido por este Edital, por seus Anexos (e alterações posteriores).

1.3 A sua coordenação, supervisão e realização caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado será composta por três membros a serem designados por Decreto Municipal.

1.4 A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital compreenderá provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.6 Os candidatos contratados estarão subordinados às disposições da Lei Municipal nº. 184, de 24 de junho de 2003 e, no que couber, na Lei Federal nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

2. DOS POSTOS DE TRABALHO

2.1 NÍVEL FUNDAMENTAL

2.1.1 POSTO DE TRABALHO 1: Agente de Endemias.

REQUISITO: Nível fundamental completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor. REMUNERAÇÃO: R\$ 724,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 POSTO DE TRABALHO 1: Agente Comunitário de Saúde.

REQUISITO: Nível médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Exercício e atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. REMUNERAÇÃO: R\$ 724,00.

JORNADA DE TRABALHO:

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.2 POSTO DE TRABALHO 2: Atendente de Consultório Dentário.

REQUISITO: Nível médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Recepcionar e prestar serviços de apoio a profissionais da área da saúde, usuários e pacientes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações em consultórios, hospitais e postos de saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 724,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.3 POSTO DE TRABALHO 3: Atendente de Farmácia.

REQUISITO: Nível médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades rotineiras administrativas, como: distribuição de medicamentos, controle de estoque, operação de máquinas de escritório e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 724,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.4 POSTO DE TRABALHO 4: Motorista.

REQUISITO: Nível médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Dirige automóvel, ambulância, furgão, camioneta ou veículo similar, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.

REMUNERAÇÃO: R\$ 724,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO**2.2.5 POSTO DE TRABALHO 5: Recepcionista.**

REQUISITO: Nível médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Recepciona clientes e visitantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA), procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 724,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO**2.2.6 POSTO DE TRABALHO 6: Técnico de Enfermagem.**

REQUISITO: Nível médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 724,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO**2.2.7 POSTO DE TRABALHO 7: Técnico de Laboratório.**

REQUISITO: Nível médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 724,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3 NÍVEL SUPERIOR**2.3.1 POSTO DE TRABALHO 1: Bioquímico.**

REQUISITO: Nível superior completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00 + R\$ 300,00/Gratificação.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3 NÍVEL SUPERIOR**2.3.2 POSTO DE TRABALHO 2: Enfermeiro.**

REQUISITO: Nível superior completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00 + R\$ 300,00/Gratificação.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3 NÍVEL SUPERIOR**2.3.3 POSTO DE TRABALHO 3: Fisioterapeuta.**

REQUISITO: Nível superior completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00 + R\$ 300,00/Gratificação.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3 NÍVEL SUPERIOR**2.3.4 POSTO DE TRABALHO 4: Médico – Clínico Geral.**

REQUISITO: Nível superior completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar atendimento de Urgência e Emergência a pacientes em demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema

de atenção à urgências; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00 + R\$ 2.300,00/Gratificação.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3 NÍVEL SUPERIOR**2.3.5 POSTO DE TRABALHO 5: Odontólogo.**

REQUISITO: Nível superior completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias buco-maxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Administrar o local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00 + R\$ 1.300,00/Gratificação.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) / SEMSA - Nº. 002/2014.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos de formação e experiência profissional exigidos para o exercício do posto de trabalho, conforme item 2 deste Edital.

3.6.1 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando se tratar de esfera pública;

c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

3.6.2 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou bolsa de estudo.

3.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do posto de trabalho.

3.9 Não ter sido contratado com fundamento na Lei Municipal nº. 184, de 24 de junho de 2003 e a na Lei Federal nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações, nos últimos vinte e quatro meses.

3.10 Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal, e dos municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

3.11 Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117, da Lei Federal nº.8.112/1990, com nova redação dada pela Lei Federal nº. 11.784/2008.

3.12 O candidato deverá declarar, no ato da solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o posto de trabalho por ocasião da contratação.

3.13 Cumprir as determinações deste Edital.

4. DAS VAGAS

Classificação da Atividade	Postos de Trabalho	Nº de Vagas Oferecidas			
		Cód	Geral	Candidatos com Deficiência	Total
Nível Fundamental	Posto de Trabalho 1: Agente de Combate às Endemias	0517	05	*	05
	Posto de Trabalho 2: Vigia	0519	02	*	02
	Posto de Trabalho 3: Agente de Serviços Gerais	0521	02	*	02

Nível Médio	Posto de Trabalho 1: Agente Comunitário de Saúde	0600	03	*	03
	Posto de Trabalho 2: Atendente de Consultório Dentário	0622	03	*	03
	Posto de Trabalho 3: Atendente de Farmácia	0646	02	*	02
	Posto de Trabalho 4: Motorista	0652	02	*	02
	Posto de Trabalho 5: Recepcionista	0678	03	*	03
	Posto de Trabalho 6: Técnico de Enfermagem	0686	04	*	04
	Posto de Trabalho 7: Técnico de Laboratório	0690	02	*	02
Nível Superior	Posto de Trabalho 1: Bioquímico	0701	02	*	02
	Posto de Trabalho 2: Enfermeiro	0717	04	*	04
	Posto de Trabalho 3: Fisioterapeuta	0733	02	*	02
	Posto de Trabalho 4: Médico – Clínico Geral	0777	04	*	04
	Posto de Trabalho 5: Odontólogo	0779	02	*	02
	Posto de Trabalho 6: Assistente Social	0781	02	*	02
	Posto de Trabalho 7: Psicólogo	0783	01	*	01
	Posto de Trabalho 8: Pedagogo	0785	01	*	01
	Posto de Trabalho 9: Instrutor de Práticas Esportivas	0787	01	*	01

(*) Não há reserva de vagas para provimento imediato de candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido.

4.1 DA LOTAÇÃO:

4.1.1 Todas as vagas constantes nesse Edital serão para lotação exclusiva no Município de Epitaciolândia/AC.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.2. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que as atribuições das funções a serem contratadas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso, na forma do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

5.2.1. O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.1.1. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS) / SEMSA - Nº. 002/2014.

5.2.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição:

a) declarar-se portador de deficiência e capaz de exercer a função a qual concorre;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e apresentar laudo médico, original (ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;

c) o candidato com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada será oferecida prova nesse sistema, desde que, além da apresentação, no ato da sua inscrição, da documentação indicada na letra “b” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término do prazo das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

c.1) o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada entre “18”, “24” ou “28”. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em “fonte 24”.

d) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além da apresentação da documentação indicada na letra “b” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término do prazo das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.2.3. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma prevista neste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/99, e suas alterações.

5.2.4. A inobservância do disposto neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.2.5. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções previstas neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.2.6. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no Concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional da Prefeitura de Epitaciolândia, formada por 03 (três) profissionais especializados, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99, e suas alterações.

5.2.7. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

5.2.8. A não-observância do disposto neste Edital, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.2.9. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

5.2.10. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam-se portadores de deficiência, se não eliminados no Concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

5.2.11. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.899/99, suas alterações e a Súmula 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2.12. As vagas especiais definidas neste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5.2.13. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de portador de deficiência será divulgada no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br), no mural da Prefeitura de Epitaciolândia e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA), junto à divulgação dos locais e horários de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.2.14. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

5.2.15. A não observância pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. As inscrições estarão abertas a partir das 08 horas do dia 23/06/2014, até às 17 horas do dia 25/06/2014, e poderão ser realizadas ao longo desse período – somente nos dias úteis - no horário compreendido entre às 08 horas e 17 horas; na Sede do SINTEAC, sito à Rua São Raimundo (ao lado da Escola Estadual Brasil Bolívia) no Município de Epitaciolândia, conforme especificado neste Edital.

6.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda o estabelecido neste Edital.

6.5. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, também quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

6.5.1. Não será enviada à residência do candidato, comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter informações necessárias sobre sua alocação através das formas descritas neste Edital.

6.6. O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.7. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo posto de trabalho que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.8. No ato da inscrição será entregue ao candidato o Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) / SEMSA - Nº. 002/2014.

6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no comprovante de confirmação de inscrição.

6.8.2. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e número do requerimento. Conseqüentemente, as demais inscrições (se houver) do candidato nessa situação será(ão) automaticamente cancelada(s), não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

6.9. Para inscrever-se o candidato deverá:

a) para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Documento original de Identificação com foto;
- Documento original de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

b) preencher o formulário disponível no local da inscrição;

6.10. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

6.11. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.12. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

6.13. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não sendo admitida por meio de procuração ou qualquer outro instrumento jurídico.

6.14. O candidato não deficiente que necessitar de atendimento/condição especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.15. A lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá no ato da sua inscrição, fazer a entrega à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento original, ou cópia autenticada em cartório, no dia da prova juntamente com o alimentando, além de um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

6.15.1. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.15.2. Na sala reservada para amamentação ficarão a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.15.3. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança. A candidata que não apresentar na hipótese de nascimento ocorrido em data posterior à data da sua inscrição, ou não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.15.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.15.5. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.16. O candidato deverá declarar, no ato da solicitação de inscrição, que tem ciência de que, caso seja aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o posto de trabalho que deseja concorrer, por ocasião da sua contratação.

7. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

7.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 12 deste Edital, conforme o quadro a seguir.

PROVA/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Objetiva	Conhecimentos Básicos – P1 (*)	20 (vinte)	Eliminatório e classificatório
	Conhecimentos Específicos – P2 (**)	20 (vinte)	

(*) – Peso 1 (um).

(**) – Peso 2 (dois).

7.2 As provas objetivas terão a duração de 3 (três) horas e serão aplicadas na data provável de 29 de junho de 2014, no turno da manhã.

7.2.1 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

7.3 Na data provável de 17 de junho de 2014, será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br), no mural da Prefeitura de Epitaciolândia e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA), os locais e horário de realização das provas.

7.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar um dos endereços nominados no item 7.3 para verificar seu local de provas, com a devida antecedência.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4 O resultado final nas provas objetivas e a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br), no mural da Prefeitura de Epitaciolândia e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA), na data provável de 04 de julho de 2014.

7.5 As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos Editais de resultados que serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br), no mural da Prefeitura de Epitaciolândia e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA). Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos Editais.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas simultaneamente somente na cidade de Epitaciolândia e serão aplicadas na data provável de 29 de junho 2014, no horário das 9 horas às 12 horas, perfazendo o tempo de 03 (três) horas, em data e locais a serem previamente publicados no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no mural da Prefeitura de Epitaciolândia e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA).

8.1.1 Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização das provas.

8.1.1.1 O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados a serem divulgados na forma deste Edital.

8.1.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em Comunicado.

8.1.2.1 Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento do local de realização de provas, após o fechamento dos portões.

8.1.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8.1.3.1 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição, com o preenchimento de formulário específico.

8.1.3.2 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, e será analisada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.1.3.3 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem anterior, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.1.3.4 A inviolabilidade da prova será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.

8.1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original, conforme descritos neste Edital.

8.1.4.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

8.1.4.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização prévia. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma;
- c) o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início das provas.

8.2 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 60 (sessenta) pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 12 deste Edital.

8.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas.

8.4 Distribuído os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese, serem verificadas falhas de impressão, o Fiscal de Sala deverá ser avisado antes do início da prova, que diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens nos quais ocorreram as falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo; e
- c) estabelecer, após consultar a Coordenação da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno de Questões, caso se verifique a ocorrência após o início da prova.

8.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.5.1 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.

8.5.2 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por motivo de erro do candidato.

8.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.7 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.7.1 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto neste Edital, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do concurso, lavrado pelo Fiscal do recinto e/ou membro da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

8.8 O candidato será responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.9 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal indicado pela Coordenação da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.10 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua Folha de Respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As questões da prova serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

8.11.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Caderno de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta, apondo, ainda, sua assinatura no Caderno de Respostas.

8.11.3 O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.

8.11.3.1 Haverá, no Caderno de Respostas, para cada questão, 04 (quatro) campos de marcação: 01 (um) campo para cada 01 (uma) das 04 (quatro) opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.11.3.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, 01 (um), e somente 01 (um), dos 04 (quatro) campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão.

8.11.3.3 Será, também, anulada a questão cuja marcação da resposta estiver em desacordo com este regulamento: resposta não assinalada, rasurada ou com emenda, ainda que legível.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 8,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;
- b) obtiver nota inferior a 16,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2;
- c) obtiver nota inferior a 24,00 pontos no conjunto das provas objetivas P1 + P2.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste Edital não terá classificação alguma no Processo Seletivo Simplificado.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 serão ordenados por posto de trabalho de acordo com os valores decrescentes

da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2.

8.11.6 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos Editais de Resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br), no mural da Prefeitura de Epitaciolândia e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA). Não serão fornecidas informações que já constem dos Editais ou fora dos prazos previstos nesses Editais.

8.12 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br), no mural da Prefeitura de Epitaciolândia e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA), na data provável de 01 de julho de 2014.

8.12.2 O próprio candidato, ou seu procurador legal, que desejar interpor recursos administrativos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia da divulgação desses, ininterruptamente.

8.12.2.1 Quanto as demais fases não caberá recurso.

8.12.3 Os recursos deverão ser digitados ou preenchidos com letra de forma e assinados pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

8.12.4 Os recursos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura de Epitaciolândia, através de petição dirigida à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, sito à Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº. 257, Aeroporto, em Epitaciolândia – Acre, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, a identificação (número) do Processo Seletivo Simplificado correspondente, as alegações e seus fundamentos, o número de inscrição, o Posto de Trabalho para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato, data e sua assinatura; e
- c) entregue, obrigatoriamente, em mãos, no endereço constante no item 8.12.4, não sendo considerados recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

8.12.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após às 18 (dezoito) horas.

8.12.8 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora das condições exigidas ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.

8.12.8.1 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desprezear a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e/ou qualquer um dos seus membros.

8.12.9 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br), no mural da Prefeitura de Epitaciolândia e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA), na data provável de 03 de julho de 2014, quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.10 Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.11 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

8.12.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.13 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado constituiu última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.12.14 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado publicará no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br), no mural da Prefeitura de Epitaciolândia e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA), o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

9. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 A nota final no processo seletivo será igual a nota final nas provas objetivas (NPO).

9.2 Os candidatos serão listados em ordem de classificação por posto

de trabalho, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo, observados os critérios de desempate deste Edital.

9.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo e qualificados como pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por posto de trabalho.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado (PSS) / SEMSA - Nº. 002/2014, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;
- d) tiver maior idade.
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);

10.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 10.1 deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Processo Seletivo, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

10.1.1.2 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº. 11.689/2008.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) / SEMSA - Nº. 002/2014 contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

11.2 O prazo de duração dos contratos deverá ser de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período.

11.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no Diário Oficial do Estado do Acre.

11.4 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo deverá fazê-lo junto à Sede da Prefeitura de Epitaciolândia, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, através de petição dirigida à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, sito à Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº. 257, Aeroporto, em Epitaciolândia – Acre.

11.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11.6 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá fazê-lo junto à Sede da Prefeitura de Epitaciolândia, através de requerimento dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, sito à Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº. 257, Aeroporto, em Epitaciolândia – Acre, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

11.7 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 17 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por seu procurador legal, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 11.6 deste Edital.

11.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

11.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o

registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

11.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

11.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.

11.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.13 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

11.14 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

11.15.1 Os cadernos de questões retidos serão eliminados posteriormente.

11.15.2 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado e, após o registro dos seus nomes na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.

11.15.3 Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

11.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horário determinados implicará a eliminação automática do candidato.

11.18 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

11.19 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.

11.19.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 11.19 deste Edital.

11.19.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 11.19 deste edital, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.19.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

11.19.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 11.19 no dia de realização das provas.

11.19.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.19.5 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

11.20 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado antes do início das provas para o acautelamento da arma.

11.20.1 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

11.21 No dia de realização das provas, a Coordenação da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está

portando material não permitido.

11.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 11.19 deste Edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico.

11.23 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

11.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

11.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

11.27 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

11.28 Ao término das provas o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

11.29 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Prefeitura de Epitaciolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA) enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Rua Geraldo Saraiva nº. 570, Aeroporto, em Epitaciolândia - AC, conforme o caso, após a homologação do resultado final, desde que aprovado.

11.30.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

11.31 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – PME/SEMSA - Nº. 002/2014 e pela Prefeitura de Epitaciolândia.

11.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 12 deste Edital.

11.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 12 deste Edital.

11.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

12. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

12.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise,

síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

12.2 CONHECIMENTOS

12.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

I – NÍVEL FUNDAMENTAL

12.2.1.1 POSTO DE TRABALHO 1: Agente de Combate às Endemias.

12.2.1.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Emprego do acento indicativo da crase. Classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia. Coletivos. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro. Regra de três simples. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Problemas.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE EPITACIOLÂNDIA E DO ACRE:

Aspectos históricos e geográficos de Epitaciolândia e do Acre. Tópicos relevantes e atuais, com enfoque no município e no estado, de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, saúde, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado.

12.2.1.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

As atribuições do Agente de Combate às Endemias. Combate a agentes transmissores de doenças endêmicas, conforme estratégias e normas vigentes. Visitas domiciliares: fiscalização para a promoção e conservação da saúde da comunidade. Saúde ambiental. Doenças transmissíveis por vetores. Noções básicas do combate a dengue. Lei nº. 11.350 de 05/10/2006 - Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. Manual de normas técnicas "Instruções para pessoal de combate ao vetor". Brasília. Abril 2001, 3ª edição, revista. Fundação Nacional de Saúde. FUNASA e posteriores atualizações.

II – NÍVEL MÉDIO

12.2.2.1 POSTO DE TRABALHO 1: Agente Comunitário de Saúde.

12.2.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

MATEMÁTICA: Lógica e Raciocínio Lógico. Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro. Regra de três simples. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Problemas.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE EPITACIOLÂNDIA E DO ACRE:

Aspectos históricos e geográficos de Epitaciolândia e do Estado do Acre. Tópicos relevantes e atuais, com enfoque no município e no estado, de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, saúde, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA:

Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº. 8080/90 e Lei nº. 8142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº. 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Lei nº. 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº. 8.080, de 19 de

setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - COAP (Modelo Nacional - Ministério da Saúde).

12.2.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A participação do agente comunitário de saúde em grupos específicos: Saúde da mulher, Saúde da criança, Saúde do adulto, Saúde do idoso, Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. Lei Min. Saúde, Portaria nº. 1886/1997 – Atribuições do agente comunitário de saúde. Lei nº. 10.507/2002 art. 3º inc. 1 a 3 – criação do agente de saúde. Lei nº. 11.350 de 05/10/2006 – Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. Portaria nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011.

12.2.2.2 POSTO DE TRABALHO 2: Atendente de Consultório Dentário.

12.2.2.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. MATEMÁTICA: Lógica e Raciocínio Lógico. Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro. Regra de três simples. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Problemas.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE EPITACIOLÂNDIA E DO ACRE:

Aspectos históricos e geográficos de Epitaciolândia e do Estado do Acre. Tópicos relevantes e atuais, com enfoque no município e no estado, de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, saúde, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado.

12.2.2.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Métodos e técnicas para educação em saúde bucal, individual e coletiva; Noções de planejamento e avaliação das ações educativas; Técnicas de escovação e aplicação de flúor; Ações básicas de promoção à saúde bucal; Relação dos profissionais da saúde com as pessoas portadores de deficiências; Qualidade na prestação dos serviços na área da saúde; Anatomia bucal e dental; Noções de microbiologia oral; Fatores de risco ao aparecimento e desenvolvimentos de doenças bucais; Principais doenças infecto-contagiosas e crônicas; Higiene e profilaxia: saúde bucal, higiene pessoal e ambiental; Placa bacteriana e método do controle da placa bacteriana; Ficha clínica e anotação dentária; Atendimento ao público; Ergonomia e riscos ocupacionais em odontologia; Equipamentos, materiais e instrumentais odontológicos; Noções de primeiros socorros; Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; SUS (Sistema Único de Saúde) – importância e finalidade; Lei Federal nº. 8.080/90 e Lei nº. 11.350/2006 Noções de assepsia e antissepsia. Procedimentos práticos de desinfecção e esterilização no consultório. Noções básicas de saúde bucal. Manipulação e conservação dos materiais dentários utilizados em procedimentos de prevenção e dentística. Tipos de instrumentais utilizados. Preenchimento adequado do doodontograma da ficha clínica. Código de ética da profissão.

12.2.2.3 POSTO DE TRABALHO 3: Atendente de Farmácia.

12.2.2.3.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de

palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. MATEMÁTICA: Lógica e Raciocínio Lógico. Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro. Regra de três simples. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Problemas. HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE EPITACIOLÂNDIA E DO ACRE:

Aspectos históricos e geográficos de Epitaciolândia e do Estado do Acre. Tópicos relevantes e atuais, com enfoque no município e no estado, de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, saúde, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado.

12.2.2.3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A assistência à saúde no Brasil (O Sistema Único de Saúde e a logística dos medicamentos). Noções de administração de estabelecimento de saúde. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Aquisição de medicamentos e materiais. Noções de estoque de medicamentos, reposições e prazos de validade. Armazenamento e conservação de medicamentos. Materiais de acondicionamento e embalagem de medicamentos. Cuidados com os medicamentos: serviços de assistência e atenção farmacêutica. Noções de farmacotécnica. Noções de farmacologia. Portaria nº. 344/98 - SVS/MS (12/05/1998). Equipamentos e noções de segurança e medicina do trabalho. Resolução nº 328/99 - Boas práticas em farmácias. Gestão de resíduos de serviços de saúde.

12.2.2.4 POSTO DE TRABALHO 4: Motorista.

12.2.2.4.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. MATEMÁTICA: Lógica e Raciocínio Lógico. Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro. Regra de três simples. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Problemas.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE EPITACIOLÂNDIA E DO ACRE:

Aspectos históricos e geográficos de Epitaciolândia e do Estado do Acre. Tópicos relevantes e atuais, com enfoque no município e no estado, de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, saúde, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado.

12.2.2.4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Veículos. Registro e Licenciamento de Veículos. Habilitação. Sinalização. Infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Conceitos e Definições. Direção Defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Convívio Social no Trânsito. Noções sobre funcionamento de veículos leves.

12.2.2.5 POSTO DE TRABALHO 5: Recepcionista.

12.2.2.5.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. MATEMÁTICA: Lógica e Raciocínio Lógico. Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números

ais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro. Regra de três simples. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Problemas.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE EPITACIOLÂNDIA E DO ACRE:

Aspectos históricos e geográficos de Epitaciolândia e do Estado do Acre. Tópicos relevantes e atuais, com enfoque no município e no estado, de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, saúde, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado.

12.2.2.5.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação; fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Ética, postura e cidadania: o indivíduo e as características pessoais. O papel do servidor interação com o público interno e externo. Adequação da indumentária. Conhecimento da estrutura e do funcionamento da administração da Municipal. Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Noções de administração de pessoal, de material e de patrimônio; Atos administrativos de uso mais frequentes circulares, avisos, portarias, ofícios, despachos, ordens de serviços. Procedimentos administrativos; Noções básicas de organização de arquivos e fichários; Documentos oficiais, tipos de documentos: Correspondência oficial: conceito, classificação; recepção e expedição de correspondência em geral; Protocolo: conceito, sistema de protocolo; O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. O cidadão como usuário e contribuinte.

12.2.2.6 POSTO DE TRABALHO 6: Técnico de Enfermagem.

12.2.2.6.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. **MATEMÁTICA:** Lógica e Raciocínio Lógico. Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro. Regra de três simples. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Problemas.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE EPITACIOLÂNDIA E DO ACRE:

Aspectos históricos e geográficos de Epitaciolândia e do Estado do Acre. Tópicos relevantes e atuais, com enfoque no município e no estado, de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, saúde, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº. 8080/90 e Lei nº. 8142/90). Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº. 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Lei nº. 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária.

Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde – COAP (Modelo Nacional - Ministério da Saúde).

12.2.2.6.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Política de Humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Normas éticas do COFEN.

12.2.2.7 POSTO DE TRABALHO 7: Técnico de Laboratório.

12.2.2.7.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. **MATEMÁTICA:** Lógica e Raciocínio Lógico. Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro. Regra de três simples. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Problemas.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE EPITACIOLÂNDIA E DO ACRE:

Aspectos históricos e geográficos de Epitaciolândia e do Estado do Acre. Tópicos relevantes e atuais, com enfoque no município e no estado, de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, saúde, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº. 8080/90 e Lei nº. 8142/90). Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional.

12.2.2.7.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistemas Internacionais de pesos e medidas. Regulagem da temperatura das estufas, graduação e diluição do álcool etílico. Utensílios de laboratório. Densidade. Soluções. Cálculos elementares em Farmácia. Equilíbrio ácido - base - noções básicas sobre pH. Preparação e padronização de soluções. Águas para laboratório: tipos e noções básicas sobre os principais métodos de obtenção e purificação. Vidrarias, materiais e utensílios de laboratório: identificação e usos; limpeza, lavagem e esterilização. Equipamentos de laboratório: Identificação, princípios de funcionamento, uso e conservação. Noções básicas de farmacologia: conceito de droga, fármaco, medicamento, especialidade farmacêutica. Principais vias de administração de medicamentos. Noções básicas de farmacotécnica: conhecimento de formas farmacêuticas sólidas, semi-sólidas, líquidas; fórmulas magistrais e oficinais; operações farmacêuticas de rotina em laboratórios. Farmacopéias: importância, utilidade e noções básicas de testes farmacopeicos físicos, químicos e biológicos, aplicados a produtos farmacêuticos. Noções básicas de biossegurança em laboratório. Noções básicas de controle de qualidade em Laboratório. Bacteriologia básica. Noções básicas de citologia

III – NÍVEL SUPERIOR

12.2.3.1 POSTO DE TRABALHO 1: Bioquímico.

12.2.3.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Reescrita de Textos. LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Constituição Federal de 1988, Artigos do 1º ao 16º; Artigos 37 a 41. Legislação Federal: Lei nº. 8.666/1993. Lei nº. 10.520/2002. Lei nº. 8.429/92. Lei nº. 12.527/2011. Código Penal: Artigos 312 a 326.

GEOGRAFIA E HISTÓRIA DO ACRE: Aspectos históricos da formação territorial do Acre e do Brasil. Características da geografia de Acre e do Brasil: clima, relevo e hidrografia. Ciclo da borracha. Aspectos econômicos de Epitaciolândia e do Acre. Projetos de ocupação da Amazônia. Unidades de Conservação do Acre. A Globalização como processo de transformação mundial. Acontecimentos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais do estado do Acre, do Brasil e do Mundo nos últimos 12 meses. CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº. 8080/90 e Lei nº. 8142/90). Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº. 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Lei nº. 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - COAP (Modelo Nacional - Ministério da Saúde).

12.2.3.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Coleta e processamento de materiais biológicos. Hematologia Clínica. Imunologia Clínica. Imunohematologia. Parasitologia Clínica. Bioquímica clínica. Microbiologia clínica. Urinálise. Biossegurança em serviços de saúde. Portaria do Ministério da Saúde nº. 1353, de 13 de junho de 2011. Regulamento Técnico para Funcionamento do Laboratório Clínico RDC nº. 302/2005. Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde 306/2004. 13. Resolução – RDC nº. 57, de 16 de Dezembro de 2010.

12.2.3.2 POSTO DE TRABALHO 2: Enfermeiro.

12.2.3.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Reescrita de Textos.

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Constituição Federal de 1988, Artigos do 1º ao 16º; Artigos 37 a 41. Legislação Federal: Lei nº. 8.666/1993. Lei nº. 10.520/2002. Lei nº. 8.429/92. Lei nº. 12.527/2011. Código Penal: Artigos 312 a 326.

GEOGRAFIA E HISTÓRIA DO ACRE: Aspectos históricos da formação territorial do Acre e do Brasil. Características da geografia de Acre e do Brasil: clima, relevo e hidrografia. Ciclo da borracha. Aspectos econômicos de Epitaciolândia e do Acre. Projetos de ocupação da Amazônia. Unidades de Conservação do Acre. A Globalização como processo de transformação mundial. Acontecimentos políticos, econômicos, sociais, culturais e am-

bientais do estado do Acre, do Brasil e do Mundo nos últimos 12 meses. CONHECIMENTOS BÁSICOS EM SAÚDE PÚBLICA: Fundamentos de enfermagem - teorias de enfermagem, sistematização da assistência, exame físico, técnicas, cuidados com a pele. Consulta de Enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Dor. Instrumentos básicos de Enfermagem. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional. Enfermagem médico-cirúrgica, assistência de enfermagem aos pacientes com problemas que afetam os diversos sistemas. Atuação em centro cirúrgico, assistência de enfermagem aos pacientes no pré, trans e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem em situações emergenciais. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Administração em enfermagem. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecciosas e parasitárias. Epidemiologia. Educação em saúde. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e Diabetes Mellitus. Enfermagem materno-infantil, assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à saúde da mulher. Assistência pré-natal e puerpério. Climatério. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Saúde do idoso.

12.2.3.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Estratégia de Saúde da Família: fundamentação legal, princípios e diretrizes. A prevenção e a promoção da saúde. Atuação do Enfermeiro na Estratégia de Saúde da Família. Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde. Processo saúde-doença das Famílias e do coletivo. Consulta de Enfermagem. Visita domiciliar no contexto da Saúde da Família. Imunização. Vigilância Epidemiológica na Atenção Primária: atuação da equipe de enfermagem. Educação em Saúde. Noções de Biossegurança. Vulnerabilidade. Perfil Epidemiológico e Indicadores de Saúde. Administração aplicada à enfermagem: Planejamento local. Supervisão e treinamento em serviço. Avaliação das ações de saúde. Legislação de exercício profissional. Ética Profissional. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Curativo. Administração de medicamentos. Atuação de enfermagem na Central de Materiais. Enfermagem na Saúde da Criança: aleitamento materno e alimentação. Crescimento e desenvolvimento. Ações de enfermagem para promoção da Saúde Infantil. Cuidados com o recém-nascido. Assistência de enfermagem nas principais intercorrências na infância. Enfermagem na Saúde da Mulher. Assistência pré-natal e puerpério. Planejamento familiar. Prevenção do câncer uterino e de mama. Climatério. Atenção ao Adulto e ao Idoso: atuação da Enfermagem na hipertensão arterial. Atuação da Enfermagem no controle de Diabetes Mellitus. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças respiratórias. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis. Atuação da Enfermagem aos acamados. Assistência ao Idoso.

12.2.3.3 POSTO DE TRABALHO 3: Fisioterapeuta.

12.2.3.3.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Reescrita de Textos.

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Constituição Federal de 1988, Artigos do 1º ao 16º; Artigos 37 a 41. Legislação Federal: Lei nº. 8.666/1993. Lei nº. 10.520/2002. Lei nº. 8.429/92. Lei nº. 12.527/2011. Código Penal: Artigos 312 a 326.

GEOGRAFIA E HISTÓRIA DO ACRE: Aspectos históricos da formação territorial do Acre e do Brasil. Características da geografia de Acre e do Brasil: clima, relevo e hidrografia. Ciclo da borracha. Aspectos econômicos de Epitaciolândia e do Acre. Projetos de ocupação da Amazônia. Unidades de Conservação do Acre. A Globalização como processo de transformação mundial. Acontecimentos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais do estado do Acre, do Brasil e do Mundo nos últimos 12 meses.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº. 8080/90 e Lei nº. 8142/90). Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº. 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Lei nº. 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº. 8.080, de 19 de setembro

de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - COAP (Modelo Nacional - Ministério da Saúde).

12.2.3.3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos; conhecimento da fisiologia e anatomia humana. Reabilitação profissional: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas portadores de necessidades especiais. Processo de fisioterapia: semiologia e propedêutica; exame e diagnóstico cinético funcional das doenças, diagnósticos das disfunções e doenças posturais. Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia para tratamento das alterações cinéticas funcionais das doenças traumatológicas e ortopédicas, neurológicas centrais e periféricas, pulmonares, reumatológicas, cardiológicas e angiológicas, gerontológicas, gastrointestinais e humorais, no pós operatório de cirurgias em órgãos e sistemas gerais, fisioterapia hospitalar e em terapia intensiva, ginecológicas e em reeducação obstétrica. Aplicação dos recursos terapêuticos manuais em fisioterapia. Aplicação dos recursos de eletrotermofototerapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde; fisioterapia na saúde do trabalhador. Conhecimento das tecnologias assistivas aplicação das órteses e próteses. Ética e bioética profissional.

12.2.3.4 POSTO DE TRABALHO 4: Médico – Clínico Geral.

12.2.3.4.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Reescrita de Textos. LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Constituição Federal de 1988, Artigos do 1º ao 16º; Artigos 37 a 41. Legislação Federal: Lei nº. 8.666/1993. Lei nº. 10.520/2002. Lei nº. 8.429/92. Lei nº. 12.527/2011. Código Penal: Artigos 312 a 326.

GEOGRAFIA E HISTÓRIA DO ACRE: Aspectos históricos da formação territorial do Acre e do Brasil. Características da geografia de Acre e do Brasil: clima, relevo e hidrografia. Ciclo da borracha. Aspectos econômicos de Epiaciolândia e do Acre. Projetos de ocupação da Amazônia. Unidades de Conservação do Acre. A Globalização como processo de transformação mundial. Acontecimentos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais do estado do Acre, do Brasil e do Mundo nos últimos 12 meses.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº. 8080/90 e Lei nº. 8142/90). Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº. 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Lei nº. 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os

Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - COAP (Modelo Nacional - Ministério da Saúde).

12.2.3.4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos Básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética médica. Conhecimentos na área de formação: Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas. Doença valvar cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Síndrome de insuficiência respiratória. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolismo pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença ulceropéptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Alcoolismo. Doenças infectoparasitárias. AIDS e suas complicações. Doenças sexualmente transmissíveis. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos. Colagenoses. Doenças do Pericárdio. Tratamento das dislipidemias. Demências. Doenças da hipófise. Esclerose múltipla. Esclerose lateral amiotrófica. Hipovitaminoses. Distúrbios hidroeletrólíticos.

12.2.3.2 POSTO DE TRABALHO 5: Odontólogo.

12.2.3.5.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Reescrita de Textos. LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Constituição Federal de 1988, Artigos do 1º ao 16º; Artigos 37 a 41. Legislação Federal: Lei nº. 8.666/1993. Lei nº. 10.520/2002. Lei nº. 8.429/92. Lei nº. 12.527/2011. Código Penal: Artigos 312 a 326.

GEOGRAFIA E HISTÓRIA DO ACRE: Aspectos históricos da formação territorial do Acre e do Brasil. Características da geografia de Acre e do Brasil: clima, relevo e hidrografia. Ciclo da borracha. Aspectos econômicos de Epiaciolândia e do Acre. Projetos de ocupação da Amazônia. Unidades de Conservação do Acre. A Globalização como processo de transformação mundial. Acontecimentos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais do estado do Acre, do Brasil e do Mundo nos últimos 12 meses.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº. 8080/90 e Lei nº. 8142/90). Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº. 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Lei nº. 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass),

o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - COAP (Modelo Nacional - Ministério da Saúde).

12.2.3.5.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História médica e odontológica, exames gerais e específicos. Patologia oral e maxilofacial. Microbiologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; formas farmacêuticas e vias de administração. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local. Procedimentos odontológicos: cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial; periodontia; radiologia; endodontia; prótese, oclusão, dentística, odontopediatria, ortodontia. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal. Noções básicas de implantodontia.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final será homologado pelo Prefeito do Município de Epitaciolândia, e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no mural da Prefeitura de Epitaciolândia e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA).

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 Os aprovados serão contratados mediante observância das disposições legais pertinentes, ainda que supervenientes, do exclusivo interesse da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS) /SEMSA - Nº. 002/2014.

14.2 O candidato convocado deverá comparecer ao local informado em Edital de Convocação específico oportunamente publicado, munido da documentação constante neste Edital.

14.3 O candidato que não atender a convocação dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.4 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas neste Edital.

Epitaciolândia-Acre, 20 de junho de 2014

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 04/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos, meio-fio e tampas de concreto. DATA DA ABERTURA: 03 de julho de 2014, às 09h (nove horas). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 23.06.2014 à 02.07.2014. TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por item. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CMPL/PME - Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000 - Telefone (68) 3546-3680. Epitaciolândia, 20 de junho de 2014.

ANTONIO MARICIL RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto nº 195/2013

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato

Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 011/2014.

Interessado - Município de Mâncio Lima/Acre.

Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.

Vigência do Contrato - 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

A saber, para JOSÉ L. G. COSTA - ME CNPJ Nº 06.021.515/0001-54; com o menor valor, a saber, para LOTE I os itens: 01 - R\$ 65,00; 02 - R\$ 52,00; 03 - R\$ 71; 04 - R\$ 52,00; 05 - R\$ 118,00; 06 - R\$ 69,00; 07 - R\$ 90,00; 08 - R\$ 68,00; 09 - R\$ 70,00; 10 - R\$ 60,00; 11 - R\$ 78,00; 12 - R\$ 72,00;

13 - R\$ 45,00; 14 - R\$ 48,00; 15 - R\$ 48,00; 16 - R\$ 48,00; 17 - R\$ 72,00; 18 - R\$ 88,00; 19 - R\$ 46,00; 20 - R\$ 46,00; 21 - R\$ 45,00; 22 - R\$ 45,00; 23 - R\$ 82,00; 24 - R\$ 82,00; 25 - R\$ 82,00; 26 - R\$ 75,00; a saber, para LOTE II os itens: 01 - R\$ 312,00; 02 - R\$ 510,00; 03 - R\$ 180,00; 04 - R\$ 170,00; 05 - R\$ 195,00; 06 - R\$ 400,00; 07 - R\$ 550,00; 08 - R\$ 480,00; 09 - R\$ 270,00; 10 - 170,00; 11 - R\$ 230,00; 12 - R\$ 180,00; 13 - R\$ 172,00; 14 - R\$ 250,00; 15 - R\$ 170,00; a saber, para LOTE III os itens: 01 - R\$ 2.300,00; 02 - R\$ 2.450,00; 03 - R\$ 1.900,00; 04 - R\$ 2.300,00; 05 - R\$ 2.400,00; 06 - R\$ 990,00; 07 - R\$ 1.400,00; 08 - R\$ 3.200,00; 09 - R\$ 620,00; 10 - R\$ 400,00; 11 - R\$ 580,00; 12 - R\$ 550,00; 13 - R\$ 2.600,00; 14 - R\$ 58,00; 15 - R\$ 450,00; 16 - R\$ 650,00; 17 - R\$ 940,00; A saber, para AGAMEDINA SALES DE MELO - ME CNPJ Nº 03.608.875/0001-69; com o menor valor, a saber, para LOTE IV os itens: 01 - R\$ 220,00; 02 - R\$ 1.400,00; 03 - R\$ 1.700,00; 04 - R\$ 2.350,00; 05 - R\$ 3.000,00; 06 - R\$ 550,00; 07 - R\$ 600,00; 08 - R\$ 300,00; 09 - R\$ 500,00; 10 - R\$ 180,00; 11 - R\$ 280,00; 12 - R\$ 60,00; 13 - R\$ 450,00; 14 - R\$ 480,00; 15 - R\$ 480,00; 16 - R\$ 1.000,00; 17 - R\$ 550,00; 18 - R\$ 440,00; 19 - R\$ 340,00; 20 - R\$ 280,00; 21 - R\$ 450,00; 22 - R\$ 950,00; 23 - R\$ 1.800,00; 24 - R\$ 2.100,00; 25 - R\$ 1.050,00; 26 - R\$ 195,00; 27 - R\$ 220,00; 28 - R\$ 850,00; 29 - R\$ 1.350,00; 30 - R\$ 450,00; 31 - R\$ 550,00; 32 - R\$ 110,00; 33 - R\$ 2.000,00; 34 - R\$ 1.300,00; 35 - R\$ 170,00; 36 - 150,00; a saber, para LOTE V os itens: 01 - R\$ 23,00; 02 - R\$ 23,00; 03 - R\$ 24,00; 04 - R\$ 20,00; 05 - R\$ 3,00; 06 - R\$ 2,00; 07 - R\$ 25,00; 08 - R\$ 2,00; 09 - R\$ 22,00; 10 - R\$ 20,00; A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício. Assinam o presente contrato o senhor Cleidson de Jesus Rocha, pelo Município de Mâncio Lima - AC e o Sr JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA representantes legal da empresa adjudicatária JOSÉ L. G. COSTA - ME CNPJ Nº 06.021.515/0001-54 e a Srª AGAMEDINA SALES DE MELO representante legal da empresa adjudicatária AGAMEDINA SALES DE MELO - ME CNPJ Nº 03.608.875/0001-69. Mâncio Lima - AC, 09 de Junho de 2014.

Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato

Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 017/2014.

Interessado - Município de Mâncio Lima/Acre.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA.

Vigência do Contrato - 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

A saber, para COM. E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº 04.439.665/0001-57; com o menor valor, a saber, para LOTE I os itens: 01 - R\$ 0,11; 02 - R\$ 0,93; 03 - R\$ 14,20; 04 - R\$ 3,85; 05 - R\$ 4,90; 06 - R\$ 0,19; 07 - R\$ 0,11; 08 - R\$ 0,19; 09 - R\$ 0,11; 10 - R\$ 0,19; 11 - R\$ 0,19; 12 - R\$ 0,11; 13 - R\$ 11,50; 14 - R\$ 4,85;

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

Assinam o presente contrato o senhor Cleidson de Jesus Rocha, pelo Município de Mâncio Lima - AC e o Sr LEONIR ADILAR KRETSCHMER, representantes legal da empresa adjudicatária COM. E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº 04.439.665/0001-57. Mâncio Lima - AC, 16 de Junho de 2014.

Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2014

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE. Pelo critério de menor preço por itens, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da licitação em favor das empresas:

A saber, para JOSÉ L. G. COSTA - ME CNPJ Nº 06.021.515/0001-54; com o menor valor, a saber, para LOTE I os itens: 01 - R\$ 65,00; 02 - R\$ 52,00; 03 - R\$ 71; 04 - R\$ 52,00; 05 - R\$ 118,00; 06 - R\$ 69,00; 07 - R\$ 90,00; 08 - R\$ 68,00; 09 - R\$ 70,00; 10 - R\$ 60,00; 11 - R\$ 78,00; 12 - R\$ 72,00;